



BOLETIM DE SERVIÇO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TABATINGA

CRIADO PELA PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2007.

PCTT: 66.002.01

Ano V - Nº 72

Tabatinga-AM, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2011

PORTARIA

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Doutor Marcelo Pires Soares, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade de cargo de Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que determina o recesso judiciário anual no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, bem como o artigo 6º, II, da Resolução CJF nº 79/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 105 e 109 do Provimento nº 38/2009-COGER;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plantão durante esse período, para que as medidas judiciais de urgência e perecimento de direito e os serviços essenciais da área administrativa não sofram solução de continuidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 445 de 04/11/2011 da Seção Judiciária do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo indicados para prestarem serviços na área Fim, durante o recesso forense, conforme períodos abaixo descritos:

Valdemar Gomes de Oliveira Neto – Técnico Judiciário – Área Administrativa;

- Responder pela Direção de Secretaria da Vara Única de Tabatinga, bem como pela supervisão do plantão judicial da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM, no período de 20/12/2011 a 06/01/2012;

Adenor José da Cruz Júnior – Técnico Judiciário – Área Administrativa

- Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 445/2011, no período de 20/12/2011 a 06/01/2012, respondendo, inclusive, pela Direção de Secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de Tabatinga/AM em caso de ausência, impedimento ou suspeição do titular;

Antonio Gerardo Chaves Junior – Técnico Judiciário – Área administrativa

- Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 445/2011, no período de 29/12/2011 a 06/01/2012;

Adriano Camacho Chaves – Analista Judiciário – Área Judiciária:

- Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 445/2011, no período de 02/01/2012 a 06/01/2012;

Denisley Sertão Lira – Técnico Judiciário – Área administrativa

- Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 445/2011, no período de 20/12/2011 a 28/12/2011;

Euvécio Batista Veras – Analista Judiciário - Execução de mandados

- Prestar auxílio aos magistrados e diretores de secretaria convocados pela Portaria nº 445/2011, no período de 20/12/2011 a 06/01/2012, sobretudo quanto ao cumprimento de mandados e diligências urgentes;

Art. 2º Convocar o servidores abaixo listados para responderem pela Área Administrativa no período de 20 de dezembro de 2011 a 6 de janeiro de 2012, adotando as providências necessárias quanto à realização da gestão administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e às atividades julgadas essenciais ao encerramento deste e abertura do novo exercício financeiro, além de outras atividades administrativas:

Claudenei Freitas Costa - Técnico Judiciário – Área Administrativa:

- Responder pela Supervisão da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP);

Melquesedc Pontes Araújo - Analista Judiciário – Área Administrativa:

- Responder pela Supervisão de Administração Financeira e Patrimonial (SEAFI);

Sergio Adry Midlej - Técnico Judiciário – Área Administrativa:

- Responder pela Supervisão da Seção de Protocolo e Suporte Judicial (SEPJU).

Art. 3º. Estabelecer a concessão de folgas compensatórias aos servidores convocados nos termos da CIRCULAR/PRESI/ 600-595 do Tribunal Regional Federal, à razão de um (1) dia de folga para cada dia efetivamente trabalhado, e conforme disposições abaixo:

I) O servidor deverá realizar pelo menos seis (6) horas de trabalho/dia, conforme registro de frequência.

II) Caso o comparecimento diário do servidor seja inferior a seis (6) horas/dia, haverá o somatório das horas para a definição do número de folgas na proporção estabelecida no inciso I deste artigo.

Art. 4º. Estabelecer que não haverá compensação por parte dos servidores que estiverem de sobreaviso e tampouco por servidores não escalados para o plantão.

Art. 5º. Estabelecer o horário de funcionamento do Protocolo Geral, para o público, de 9 às 16 horas durante o recesso judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Portaria assinada pelo Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga, Dr. Marcelo Pires Soares

Composição

Subseção Judiciária de Tabatinga

Juiz Federal **Marcelo Pires Soares**
Diretor da Subseção Judiciária de Tabatinga.